Protocolado em:	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:
MC - 29/2019 10/12/2019 12:23	11/Dezembro/2019

REGIME DE URGÊNCIA

MOÇÃO nº 29/2019

MOÇÃO DE APOIO PARA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no último concurso para Agente Penitenciário e Agente Penitenciário Administrativo da SUSEPE.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores e as Vereadoras que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa a presente Moção de Apoio para que o Exmo. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Eduardo Leite, convoque os servidores aprovados no último concurso da SUSEPE, com o objetivo de suprir o efetivo em deficit e devolver os policiais militares nos presídios ao policiamento ostensivo.

O sistema criminal geral, dentre ele o policial e o penitenciário, estão com graves problemas estruturais e operacionais. Providências foram negligenciadas pelos reais respostáveis. Nada de sério, de eficaz foi desenvolvido e implantado para evitar o atual caos na segurança pública do Estado.

Como é sabido o efetivo de Policiais empregados na guarda de cadeia traduz a existência de um considerável prejuízo para atividade de policiamento ostensivo, preventivo e repressivo (função precípua das Policias Militares), pois o efetivo que poderia somar esforços na atividade fim acaba sendo destinado à custódia de presos.

A constituição Federal de 1988 define as missões institucionais que a Policia Militar tem no Estado, qual seja a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo, senão vejamos;

A Constituição Federal, em seu Capitulo III - Da Segurança Pública, dispõe;

Art. 144 A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através os seguintes órgãos:

I - Polícia Federal,
II- Polícia Rodoviária Federal;
III- Polícia Ferroviária Federal;
IV- Polícias Civis;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

VI- Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; Aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incubem a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares forcas auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se juntamente com as policias civis, aos Governadores dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios"

Resta-nos claro, que as missões institucionais que a Policia Militar tem no Estado, é a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo.

Ocorre que as Polícias Militares por questões históricas vem realizando a guarda de cadeias públicas, mas hoje diante da nova ordem jurídica, as Corporações se veem comprometidas em dedicar-se com mais afinco a sua missão principal que é a preservação da ordem pública, e diante dos crescentes índices de criminalidade, não podendo deixar em segundo plano nossa missão constitucional.

Conclui-se que existe um desvio de função aplicado à Polícia Militar enquanto realiza serviços de guarda externa e escoltas nas penitenciárias e cadeias públicas, uma vez que o policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública são típicos das atividades das PMs, ao contrário das missões no entorno das prisões.

São vinte e cinco anos de uma manobra utilizada pelo governo para esconder o deficit de 4.500 Agentes Penitenciários da SUSEPE. O ingresso da Brigada Militar nos presídios ocorreu no ano de 1995 com 200 PMs no lugar de nove servidores da SUSEPE.

Outra questão a ser registrada é de que atualmente o custo total dos PMs nos presídios é de 6 milhões de reais, enquanto que o custo total de 804 agentes penitenciários é de 4 milhões e 400 mil reais. Percebe-se, assim, que com o chamamento dos concursados haveria uma economia de mais de um milhão e quinhentos mil reais.

Sendo assim, esperamos que o Governo do Estado faça um chamamento dos servidores concursados para que os PMs possam voltar a atuar no policiamento ostensivo.

Face a gravidade que o assunto se reveste, requeremos que a presente Moção de apoio seja encaminhada para o Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite e para o Vice Governador e Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Ranolfo Vieira Júnior.

Caxias do Sul, 10 de Dezembro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)
Vereador - MDB

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)
Vereador - PTB

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

ALBERTO MENEGUZZI (Autor)
Vereador - PSB

ALCEU JOÃO THOMÉ (Autor)
Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)
Vereador - PP

CLAIR DE LIMA GIRARDI (Autor)
Vereador - PSD

DENISE PESSÔA (Autora)
Vereadora - PT

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA (Autor)
Vereador - PSB

EDSON DA ROSA (Autor)
Vereador - MDB

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES (Autor)
Vereador - REPUBLICANOS

ELÓI FRIZZO (Autor)
Vereador - PSB

FELIPE GREMELMAIER (Autor)
Vereador - MDB

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO (Autora)
Vereadora - MDB

GUSTAVO TOIGO (Autor)
Vereador - PDT

PAULA IORIS (Autora)
Vereadora - PSDB

RAFAEL BUENO (Autor)
Vereador - PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

RENATO NUNES (Autor)
Vereador - PR

RENATO OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PCdoB

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)
Vereador - PDT

RODRIGO BELTRÃO (Autor)
Vereador - PT

TATIANE FRIZZO (Autora)
Vereadora - SOLIDARIEDADE

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)
Vereador - PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"